



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

O **Município de Felgueiras**, adiante designado por "Entidade Promotora", pessoa coletiva n.º 501 091 823, com sede em Praça da República, 4610-116 Felgueiras, no presente ato representado pelo seu Presidente, Nuno Fonseca.

Ε

O **Agrupamento de Escolas de Airães**, adiante designado por "Agrupamento", pessoa coletiva n.º 600 079 201 com sede em Rua de Santa Maria, n.º 2149, 4650-084 Airães, no presente ato representado pelo seu Diretor, Dr. Jorge Morgado.

É celebrado um protocolo de colaboração, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula PRIMEIRA (Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora e o Agrupamento, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designadas "AEC", de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, conjugada com o Decreto-Lei n.º55/2018, de 6 de julho, nas seguintes escolas do 1º ciclo do ensino básico pertencentes ao Agrupamento:

Escola Básica n.º 1 de Airães, Felgueiras Escola Básica de Cimo de Vila, Felgueiras Escola Básica de Vinha, Felgueiras



Câmara Municipal de Felgueiras

distributed of

2. As AEC e a respetiva duração semanal a que se refere o número anterior são as seguintes:

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Expressões e Tecnologias	Música/Expressão Musical	120 minutos – 1°, 2° e 3° anos de escolaridade
		60 minutos –4º ano de escolaridade
	Expressão Plástica	60 minutos – 1°,2° e 3° anos de escolaridade
	Atividade Física e Desportiva	120 minutos – 1°, 2°, 3° e 4° anos de escolaridade

3. As AEC são oferecidas ao seguinte número de alunos/as, por ano de escolaridade, nelas inscritos/as em cada uma das escolas:

Estatus la signantio	Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos/as
Estabelecimento	Designação da 712	10	13
	Música/Expressão Musical	20	14
		30	14
		40	18
	Expressão Plástica	10	13
- L D' : O 1 de Aivãos		20	14
Escola Básica n.º 1 de Airães		30	21
	AFD	10	13
		20	14
		30	14
		40	18
		10	11
		20	18
	Música/Expressão Musical	30	17
		40	15
3 3 30		10	11
Escola Básica de Cimo de Vila,	Expressão Plástica AFD	20	18
Felgueiras		3	17
		10	11
		20	18
		30	17
		40	15
		10	3
	Música/Expressão Musical	20	5
		30	8
		40	9
		10	3
Escola Básica de Vinha, Felgueiras	Expressão Plástica	20	5
to the second se		30	11
		10	3
	AFD	20	5
		30	8
		40	9

4. As AEC têm lugar nos seguintes locais:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	Local de funcionamento		
Escola Básica n.º 1 de Airães	Música/Expressão Musical	Todas as AEC decorrerão no próprio		
	Expressão Plástica	estabelecimento de ensino.		
	AFD			
Escola Básica de Cimo de Vila,	Música/Expressão Musical	Todas as AEC decorrerão no próprio		
	Expressão Plástica	estabelecimento de ensino.		
Felgueiras	AFD			
Escola Básica de Vinha, Felgueiras	Música/Expressão Musical	Todas as AEC decorrerão no próprio		
Escola Basica de Villia, Feigueiras	Expressão Plástica	estabelecimento de ensino.		
	AFD	Cotobalosiiisiis do siisiis		





5. Recursos humanos/horas necessários por atividade e estabelecimento de ensino:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º total de horas (hora = 60 minutos)
Escola Básica n.º 1 de Airães	Música/Expressão Musical	9
	Expressão Plástica	3
	AFD	10
Escola Básica de Cimo de Vila Felgueiras		7
	Expressão Plástica	3
	AFD	8
Escola Básica de Vinha, Felgueiras	Música/Expressão Musical	4
	Expressão Plástica	2
	AFD	4

Cláusula SEGUNDA (Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos/as alunos/as, a formação e perfil dos/as técnicos/as que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

Cláusula TERCEIRA (Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:

- a) Implementar as AEC, em parceria com o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos/as técnicos/as a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;
- e) Acompanhar a implementação das AEC ao longo do ano letivo, em estreita articulação com o Agrupamento, no intuito de garantir uma oferta de qualidade e ajustada à realidade da comunidade educativa;



Câmara Municipal de Felgueiras

f) Proceder à avaliação das AEC, designadamente na apreciação do desempenho dos/as Técnicos/as, nas estratégias utilizadas para atingir os objetivos propostos na planificação e no desenvolvimento de aptidões e competências dos/as alunos/as.

2. O Agrupamento compromete-se a:

- a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e espaços existentes no conjunto de escolas do Agrupamento;
- c) Participar no processo de seleção dos/as técnicos/as a afetar a cada AEC;
- d) Elaborar relatório final com a apreciação do desempenho de cada um/a dos/as Técnicos/as responsáveis pela dinamização das AEC;
- e) Afetar os recursos docentes de carreira para a realização de uma ou mais AEC, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 16.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto;
- f) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Promotora;
- **g)** Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
 - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
- Envolvendo os/as docentes titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
- Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os/as docentes titulares de turma e os/as técnicos/as das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
- Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares;
- h) Disponibilizar trimestralmente a listagem dos/as alunos/as inscritos/as em cada uma das AEC, tendo por referência a informação validada na plataforma informática do Ministério da Educação e Ciência que servirá de base às transferências de verbas para a implementação das atividades.

Cláusula QUARTA (Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano escolar 2020/2021, mediante o calendário definido pelo Ministério da Educação para o efeito.





Cláusula QUINTA (Revisão do Protocolo)

O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula SEXTA (Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Felgueiras, 01 de setembro de 2020

A Entidade Promotora

Agrupamento

Município de Felgueiras

O Presidente

Agrupamento de Escolas de Airães

o Do Diretor

Dr. Jorge Morgado

Nuno Fooseca